



TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATO Nº 134/2024.
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
MODALIDADE DE CONCORRENCIA Nº 002/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 134/2024, DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, E A EMPRESA EUDES RIBEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, CNPJ 25.098.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Paschoa, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, -TO, CEP: 77.755-000, neste ato representado por seu atual Gestor, o(a) senhor(a) Osório Antunes Filho, brasileiro(a), casado, portador do CPF nº 576.568.881-65, Residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - To, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EUDES RIBEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ de nº 26.737.814/0001-44, localizada na Rua 26 de Maio S/N, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha -TO, neste ato representado por EUDES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade o sob o nº 10391 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 880.285.931-00, S/Nº, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha - TO. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 134/2024 DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 122/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a "Cláusula Quinta – do Prazo de Execução", ficando aditivado o Contrato de prestação de serviços nº 134/2024, de 04/07/2024, prorrogando o Presente, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

PRAZOS Término da Vigência Contratual: 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 06 (seis) meses, conforme cláusula quinta do contrato. Previsto na Lei nº 14.133/2021, Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.



Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.
E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão TO, 20 de dezembro de 2024.

OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

EUDES RIBEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA
CNPJ 26.737.814/0001-44
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____
CPF nº _____ CPF nº _____

AVISO DE EXTRATOS Nº 1, de 14 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
0000001 PROCESSO
ADM: Nº 00000011

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA OXIGÊNIO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais):

S P DE SOUZA E CIA LTDA ME (16830414000188) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 153.300,00

(cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

BERNARDO SAYÃO - TO, 14 de fevereiro de
2025

GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA
CONDUTOR DE PROCESSOS

